



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 886

SÛMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

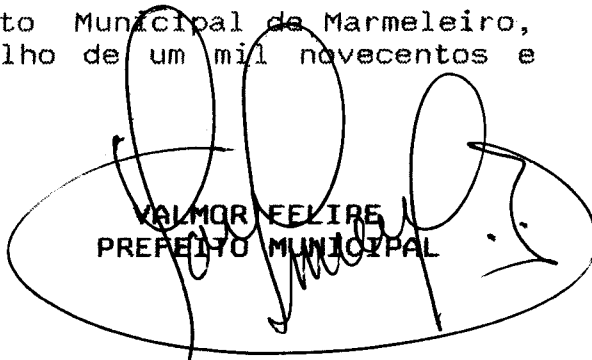
Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Chalito.

Linha Balestrin	R\$	0,98
Km 18	R\$	1,00
Linha Tonial	R\$	1,15
Água Verde	R\$	1,60
Fazenda Doca	R\$	1,70
Gruta	R\$	1,70
Santa Terezinha	R\$	1,90
Linha Madalozzo	R\$	1,96
São Pedro	R\$	2,00
N. Srã. de Fátima	R\$	1,70
Barra Bonita	R\$	4,05
Chalito	R\$	4,05
Bagagem acima de 25Kg	R\$	1,70
Encomendas	R\$	2,20

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e seis.


VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
09/07/96
Ate